



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI  
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES- 27 3261-9900  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## EDITAL DPPGE.GUA Nº 05/2023

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA NO PROJETO INNEXWARE + AMBIENTES DE INOVAÇÃO EIXO II NA RFECPT.

O projeto “**INNEXWARE + AMBIENTES DE INOVAÇÃO EIXO II NA RFECPT**” visa apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

#### 1. OBJETIVO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) *campus* Guarapari faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas, gerenciado e a ser executado pelo Núcleo Incubador de Empreendimentos do *campus* Guarapari. O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes de nível superior do Ifes *campus* Guarapari para a execução do projeto INNEXWARE + AMBIENTES DE INOVAÇÃO EIXO II NA RFECPT.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

**2.1** Serão ofertadas 2 vagas no total, para estudantes de graduação, no projeto INNEXWARE + AMBIENTES DE INOVAÇÃO EIXO II NA RFECPT, que trata do Desafio de Inovação Prototipe.

**2.2** As bolsas terão duração de 5 meses.

**2.3** O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Maio de 2023 à Setembro de 2023, conforme disponibilidade financeira.

**2.4** O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior do Ifes *Campus* Guarapari.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

**3.1** O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

**3.1.1** Dar apoio operacional durante a execução do projeto;

**3.1.2** Participar das capacitações online junto a ANPROTEC

**3.1.3** Auxiliar na organização das capacitações dos Núcleos Incubadora da rede do Ifes;

**3.1.4** Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;

**3.1.5** Auxiliar na elaboração de Edital do Desafio de Inovação Prototipe

**3.1.6** Elaborar material para divulgação do edital;

**3.1.7** Acompanhar a seleção das equipes no Desafio de Inovação;

**3.1.8** Acompanhar as equipes durante todo o período de vigência do Desafio

**3.1.9** Participar, quando possível, das ações e atividades da Incubadora.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da

coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/ZdMwWXv7m825sDtJA>.

**4.3** Período de Inscrição: **25/04 a 26/04**.

**4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

#### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** Este processo seletivo será constituído por duas etapas, que somadas totalizam 100 pontos, conforme descrito na Tabela I:

**Tabela I – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado**

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Etapa I	Histórico Escolar (CR)	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
Etapa II	Entrevista	0 a 60	Classificatório

**5.2** A seleção na Etapa I - Histórico Escolar (CR) será feita por meio de análise de coeficiente de rendimento (CR) enviado junto ao formulário de inscrição.

**5.3** Na Etapa II - Entrevista será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.

**5.3.1** Será habilitado para a Etapa II - Entrevista, até o quinto candidato por ordem decrescente de nota para o local que optou na inscrição, conforme Tabela I.

**5.3.2** Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista por e-mail.

**5.3.3** As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por Telefone, Whatsapp, Zoom, Meet ou RNP.

**5.4** A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

**5.5** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Etapa II - Entrevista.

b) Aquele candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final de cada uma das vagas.

**6.2** O resultado final será publicado no site da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao>.

**6.3** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail [incubadora.guarapari@ifes.edu.br](mailto:incubadora.guarapari@ifes.edu.br), em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

**6.4** O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

**6.5** Casos omissos serão tratados pela coordenação do projeto.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é de **12 horas semanais**, com duração da bolsa de 5 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

**7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

**7.4** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

**7.5** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição.

**7.6** Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedado o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitidas apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação do Ifes Campus Guarapari;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Os candidatos classificados constarão de cadastro de reserva para a Incubadora do Ifes, podendo

ser contratados como bolsistas em qualquer Campus/Núcleo Incubador, desde que seja de interesse mútuo entre as partes, respeitando-se as características de perfil da bolsa pleiteada.

**9.5** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar a indicação do bolsista.

**9.6** A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/04/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao</a>
Período de inscrição	25 a 26/04/2023	<a href="https://forms.gle/nKB2oNfNJMJYbSLe8">https://forms.gle/nKB2oNfNJMJYbSLe8</a>
Resultado da Etapa I	27/05/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao</a>
Convocação para a Etapa II - Entrevista	27/05/2023	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato
Etapa II - Entrevista	28/04/2023	Conforme <b>Item 5.3.3</b>
Resultado da Etapa II - Entrevista	02/05/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao</a>
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II	02/05/2023 até 17:00	Enviar recurso para <a href="mailto:incubadora.guarapari@ifes.edu.br">incubadora.guarapari@ifes.edu.br</a>
Resultado final após recursos	02/05/2023 a partir de 18:00	Endereço eletrônico do Ifes: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao</a>
Entrega de documentos e contratação do bolsista	03/05/2023	Por convocação via e-mail dos Núcleos Incubadores
Início previsto das atividades	04/05/2023	No Campus/Núcleo Incubador Campus Guarapari

Guarapari-ES, 24 de abril de 2023.

**DAVI PEREIRA GARCIA**

Coordenador Adjunto Núcleo Incubador  
PORTARIA Nº 87-GDG, DE 18 DE ABRIL DE 2023